

**DECRETO Nº 5.916, de 07 de Março de 2023.**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.648,84 (Três mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos )**, destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

| Unidade Orçamentária/programa de trabalho         | NATUREZA DA DESPESA | Fonte   |
|---------------------------------------------------|---------------------|---------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO |                     |         |
| 1.07.0.04.128.0031.2194                           | 33901400            | 1500000 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS         |                     |         |
| 1.08.0.04.122.0031.2227                           | 44905200            | 1500000 |
| SOMA:                                             |                     |         |

**Artigo 2º** – Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

| Unidade Orçamentária/programa de trabalho | NATUREZA DA DESPESA | Fonte |
|-------------------------------------------|---------------------|-------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE                   |                     |       |

**PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO**

1.07.0.04.121.0031.1225

44905200

150000

1.08.0.04.122.0029.2160

33909200

150000

**SOMA:**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 02 de Janeiro de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**